

RELATÓRIO DA ACTIVIDADE

2012

RELATÓRIO DA ACTIVIDADE

2012

I. Criação do Gabinete Cibercrime

O Gabinete Cibercrime foi criado por despacho de 7 de Dezembro de 2011 do Conselheiro Procurador-Geral da República, sendo-lhe dado o carácter de estrutura de coordenação da actividade do Ministério Público na área da cibercriminalidade. Pelo mesmo despacho foi designado o coordenador do projecto e a coadjutora de coordenação, tendo o Gabinete de imediato dado início às suas actividades. Este despacho consta do Anexo I.

II. Escopo do Gabinete

Por força deste despacho, o Gabinete tem como objectivos primordiais a coordenação interna do Ministério Público nesta área da criminalidade, o desenvolvimento de acções de formação específica nesta matéria e ainda a criação de canais de comunicação, em particular com órgãos de polícia criminal e com fornecedores de serviço de acesso às redes de comunicação, que permitam a respectiva colaboração na investigação criminal.

Quanto à coordenação do Ministério Público, foi estabelecido como objectivo específico desta estrutura coordenar uma rede de pontos focais que propiciem a troca de informação e experiências entre os magistrados do Ministério Público, implementando um fórum permanente que congregue, além de magistrados, os órgãos de polícia criminal e os fornecedores de serviços de comunicações. No que respeita à formação, foi estabelecido que deveriam ser desenvolvidas acções de carácter abrangente, dirigidas a todos os magistrados em funções em tribunais ou departamentos criminais.

III. Actividade desenvolvida

No cumprimento da sua missão e dos objectivos definidos, foram desenvolvidas as actividades que de seguida se descrevem.

1. Coordenação no seio do Ministério Público

1.1. Constituição da rede de pontos de contacto

Durante 2012 foi diligenciado junto das Procuradorias-Gerais Distritais no sentido da indicação de pelo menos um magistrado pertencente a cada um dos círculos judiciais (ou das novas comarcas piloto), que pudessem vir a servir como pontos de contacto. A partir desta indicação foi constituída uma rede de pontos de contacto para as áreas do cibercrime e da obtenção de prova digital, cobrindo todos os círculos judiciais (e nas novas comarcas) de todo o país.

Esta lista é flexível, como é flexível o quadro de magistrados do Ministério Público. Exigiu pois actualização durante o ano, após o movimento de magistrados, realizado no mês de Julho.

A lista de pontos de contacto consta do Anexo II.

1.2. Primeiras reuniões de pontos de contacto

Uma vez constituída a rede de pontos de contacto, realizaram-se reuniões em todos os Distritos Judiciais, para apresentação do projecto aos magistrados indicados e para início da actividade da rede.

Assim, tiveram lugar as seguintes reuniões:

- a 12 de Março de 2012, na Procuradoria-Geral da República, a reunião de apresentação do Gabinete aos magistrados indicados como pontos de contacto para o Distrito Judicial de Lisboa (esta reunião teve as presenças da Conselheira Vice-Procuradora-Geral da República e da Senhora Procuradora-Geral Distrital de Lisboa);
- a 21 de Março de 2012, no Tribunal da Relação de Évora, a reunião de apresentação do Gabinete aos magistrados indicados com pontos de contacto para o Distrito Judicial de Évora (de novo, nesta reunião, foi possível contar com a presença da Conselheira Vice-Procuradora-Geral da República – esteve também presente o Senhor Procurador-Geral Distrital de Évora);
- a 12 de Abril de 2012, no Tribunal da Relação do Porto, a reunião de apresentação do Gabinete aos magistrados indicados com pontos de contacto para o Distrito Judicial do Porto (esta reunião contou com a presença do Senhor Procurador-Geral Distrital do Porto) e

- a 23 de Abril de 2012, no Tribunal da Relação de Coimbra, a reunião de apresentação do Gabinete aos magistrados indicados com pontos de contacto para o Distrito Judicial de Coimbra (esta reunião contou com a presença do Senhor Procurador-Geral Distrital de Coimbra).

Para todas estas reuniões foram convocados os magistrados do Ministério Público que tinham sido indicados para o efeito pelas Procuradorias-Gerais Distritais respectivas. Nas reuniões de Évora e de Coimbra foi possível contar com a presença de todos os pontos de contacto da rede. O mesmo não aconteceu em Lisboa e no Porto – foi porém possível contar com os pontos de contacto em falta em reuniões subsequentes.

1.3. Reuniões de sequência

Durante o segundo semestre de 2012 vieram a realizar-se novas reuniões do Distritos Judiciais, tendo sobretudo em vista manter actualizados os pontos de contacto quanto às evoluções e progressos registados, em particular no relacionamento com os fornecedores de serviços de comunicações.

Assim, a 24 de Outubro de 2012 foi realizada uma nova reunião com os pontos de contacto de Lisboa, em instalações da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa. Esta reunião contou com a presença de 24 magistrados e foi presidida pela Senhora Procuradora-Geral Distrital de Lisboa.

Mais tarde, a 5 de Novembro de 2012, realizou-se a reunião com os pontos de contacto do Distrito do Porto, no Salão Nobre do Tribunal da Relação do Porto, com a presença de todos os 21 pontos de contacto distritais – o que ocorreu pela primeira vez. Esta reunião contou com a presença da Senhora Procuradora-Geral Distrital do Porto.

Nova reunião com os pontos de contacto do Distrito de Évora ocorreu a 7 de Novembro de 2012, no DIAP de Évora, com a presença de todos os 10 magistrados pontos de contacto.

Por último, a 21 de Novembro de 2012 teve lugar a reunião com os pontos de contacto do Distrito de Coimbra, no DIAP de Coimbra. Nesta reunião participaram 18 magistrados, entre os quais 10 dos magistrados pontos de contacto.

Em todas estas reuniões se fez uma primeira abordagem de avaliação da implementação do Protocolo celebrado entre a PGR a operadores de comunicações, se discutiram de novos trilhos a prosseguir, a este propósito e também a propósito da interacção com os órgãos de polícia criminal.

Além disso, discutiram-se questões processuais relacionadas com a obtenção de prova digital e também dificuldades técnicas neste domínio.

2. Formação

Em execução dos objectivos estabelecidos para o Gabinete, foi elaborado um plano de acções de formação para o primeiro semestre de 2012, que veio a ser comunicado aos magistrados pontos de contacto e divulgado no SIMP a 28 de Março de 2012. Este plano respeitava à formação de iniciação e descrevia as primeiras de várias acções de formação, que se pretende que venham a abranger todos os magistrados em funções na área criminal.

O plano consta do Anexo III.

Foram executadas todas as acções ali previstas, sendo ainda dinamizadas várias outras. Realizaram-se acções de formação de iniciação nas sedes de todos os distritos judiciais, destinadas aos pontos de contacto da rede do Ministério Público. Não foi agendada nenhuma acção deste tipo para o Distrito Judicial de Lisboa, uma vez que o havia já sido, em Julho de 2011, no âmbito do projecto de coordenação distrital, que antecedeu a criação do Gabinete Cibercrime. Por essa razão, o plano de formação para o Distrito Judicial de Lisboa incluía apenas acções nos círculos judiciais.

No conjunto de todas estas sessões formativas, estiveram presentes cerca de duas centenas de magistrados.

2.1. Formação nas sedes dos Distritos Judiciais

Com excepção do Distrito Judicial de Lisboa, ocorreram acções de formação nas sedes de todos os restantes Distritos Judiciais.

Assim, tiveram lugar acções de formação de iniciação:

- no Distrito de Évora (sede), a 14 de Maio de 2012 (na qual estiveram presentes todos os magistrados pontos de contacto, com apenas uma excepção),
- no Distrito de Coimbra (sede), a 28 de Maio de 2012 (na qual estiveram presentes todos os magistrados pontos de contacto) e
- no Distrito do Porto (sede), a 24 de Maio de 2012 (na qual estiveram presentes todos os colegas pontos de contacto, com excepção dos pontos de contacto em Barcelos, Bragança,

Chaves e Mirandela). Esta acção de formação veio a ser complementada a 5 de Novembro de 2012, já com a presença de todos os pontos de contacto.

Nestas acções de formação foram abordadas temáticas sobre o acesso à Internet, sobre “quem é quem”, na Internet, sobre a violação do direito de autor no ambiente digital, sobre *blogs* e afins, sobre vírus e outras ameaças e ainda sobre prova electrónica (enquadramento legal geral e enquadramento na Lei do Cibercrime). A estrutura das acções consta do Anexo IV.

2.2. Formação no Distrito Judicial de Lisboa

Quanto ao Distrito Judicial de Lisboa, foram executadas as sessões formativas que estavam calendarizadas e incluídas no plano de formação. Pelo ponto de contacto distrital de Lisboa foram ainda dinamizadas outras, que não tinham sido agendadas. Desta forma, foi possível realizar acções de formação de iniciação em todos os círculos do Distrito Judicial de Lisboa.

Ocorreram assim sessões em:

- Almada, a 13 de Abril de 2012,
- Cascais, a 10 de Maio de 2012,
- Oeiras, a 17 de Maio de 2012,
- Loures, a 22 de Maio de 2012,
- Caldas da Rainha, a 24 de Maio de 2012,
- Torres Vedras, a 25 de Maio de 2012,
- Comarca da Grande Lisboa – Noroeste, a 12 de Junho de 2012,
- Barreiro, a 19 de Junho de 2012 e
- Vila Franca de Xira, a 9 de Julho de 2012.

Nestas sessões distritais a agenda foi aberta. Em geral, foram abordadas as vertentes substantivas da Lei do Cibercrime e as questões processuais associadas à obtenção de prova em ambiente digital. Foram em particular analisados e discutidos os seguintes temas: âmbito de aplicação da Lei do Cibercrime, preservação de dados informáticos, apreensão de dados ou suportes informáticos no âmbito de buscas ou pesquisas em ambiente digital, o tratamento especial dos dados pessoais ou íntimos e do correio electrónico, a identificação do utilizador de um IP, fixo ou dinâmico, como dado de base e a compatibilização da Lei do Cibercrime com a Lei 32/2008.

Foi realçada, em várias destas sessões, a importância de o Ministério Público realizar diligências de aquisição de prova digital em momento anterior à remessa do processo, para investigação, aos órgãos de polícia criminal.

Nestas sessões, os magistrados insistiram na importância da futura existência de um documento com linhas orientadoras e modelos de investigação para os casos concretos mais frequentes, tais como transferências bancárias ilícitas por via da internet, ameaças e injúrias por correio electrónico ou SMS, divulgação ilícita de fotografias em redes sociais ou difusão de material pornográfico infantil.

Foram ainda realizadas sessões especiais, mistas de formação e coordenação, no Funchal, a 20 de Setembro de 2012, em Angra do Heroísmo a 15 de Outubro de 2012 e em Ponta Delgada a 16 de Outubro de 2012. No conjunto destas reuniões nas ilhas, estiveram presentes cerca de 40 magistrados em funções nos arquipélagos.

Todas estas reuniões com magistrados em funções nos diversos pontos do território permitiram recolher interessante informação, quer quanto ao tipo de casos que efectivamente têm surgido no Ministério Público (foram referidas com frequência burlas relacionadas com compras de bens diversos, na Internet, injúrias em blogs e nas redes sociais, criação de perfis falsos nessas redes e em particular no Facebook) quer quanto às dificuldades operacionais na investigação (foi por exemplo muito sublinhada a dificuldade criada pela indefinição do OPC a quem deve ser delegada a investigação).

3. Diálogo com os órgãos de polícia criminal

É objectivo estratégico do Gabinete o diálogo com os órgãos de polícia criminal sobre cibercriminalidade e obtenção de prova digital, tendo em vista potenciar os respectivos papéis processuais e tornar mais eficaz o processo de investigação criminal. Pretende-se, a este respeito, estabelecer diálogo com os pontos de contacto nas estruturas policiais, tendo em vista explorar a possibilidade de criação de rotinas processuais específicas em processos criminais que suponham a obtenção de prova digital. Pretende-se ainda actuar no sentido da capacitação dos agentes de investigação criminal que lidam com este tipo de processos.

Foi dado início à prossecução deste objectivo, por via da constituição de um grupo de contacto em que o Gabinete e os órgãos de polícia criminal estão representados. Para o efeito, foi solicitado às

Direcções ou Comandos de todos eles que indicassem representantes que, depois, foram convocados para uma reunião de apresentação.

A lista de pontos de contacto estabelecida consta do Anexo V.

Realizou-se a 25 de Maio de 2012 essa reunião com os Comandos Nacionais ou as Direcções Nacionais da PSP, GNR, PJ, SEF, ASAE e Polícia Marítima, tendo em vista apresentar às estruturas superiores daquelas corporações o projecto do Gabinete Cibercrime.

4. Diálogo com os fornecedores de serviço de comunicações

A investigação criminal actual recorre frequentemente a diligências de obtenção de prova em suporte digital, que supõem a colaboração de fornecedores de serviço Internet, as quais, sendo as únicas detentoras de importante informação, muitas vezes determinante para a descoberta da verdade, são entidades do sector privado.

Estas entidades estão sujeitas a regulamentações rigorosas, por exemplo em matérias de sigilo sobre telecomunicações. Porém, por força da entrada em vigor da Lei do Cibercrime, que veio criar novas necessidades de interacção entre as autoridades que investigam crimes e entidades privadas, os fornecedores de serviço Internet viram alargados os seus deveres funcionais e de colaboração com o Ministério Público e os órgãos de polícia criminal.

A este propósito, é objectivo do Gabinete Cibercrime facilitar o contacto dos magistrados com os operadores de comunicações, tendo em vista permitir assegurar com rapidez e eficácia a respectiva colaboração com a investigação criminal. Para tanto, definiu-se como objectivo do Gabinete a criação de canais expeditos de comunicação com essas entidades, de modo a que possa assegurar-se capacidade de resposta quando forem solicitadas a cumprir as suas legais atribuições

Em cumprimento dos objectivos definidos, foram realizadas reuniões com operadores de comunicações. Foram convidados a participar nas mesmas os operadores com maior implantação, quer no que respeita aos serviços telefónicos, quer aos serviços de acesso à Internet – a “Optimus - Comunicações, S.A.”, a “PT Comunicações, S.A.”, a “TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.”, a “Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.”, a “ZON TV Cabo Portugal, S.A.” e ainda a “Cabovisão, Televisão por Cabo, S.A.” (que apenas se juntou aos trabalhos mais tarde). Foram ainda convidadas a participar nos trabalhos, pela mais-valia dos respectivos contributos, a Polícia Judiciária, a FCCN e a ANACOM.

Constituiu-se assim um grupo de trabalho, cuja composição consta do Anexo VI.

O projecto foi apresentado aos operadores comunicações a 14 de Março de 2012, com a presença de Sua Excelência, a Conselheira Vice-Procuradora-Geral da República, sendo de seguida realizadas outras reuniões de trabalho, a 11 de Abril e a 23 de Maio. Foi definido como primeiro propósito deste diálogo a criação de formas expeditas de comunicação entre o Ministério Público e os operadores e abertura de canais que as permitam. Este diálogo tinha ainda como intuito de fundo discutir e aplanar divergências de entendimento jurídico no relacionamento processual, cultivando um ambiente de sã cooperação institucional entre o Ministério Público e os operadores.

Como resultado deste diálogo, foi possível vir a celebrar um protocolo de cooperação entre a Procuradoria-Geral da República e operadores de comunicações, no âmbito do combate ao cibercrime e da obtenção da prova digital. Vieram a outorgar esse protocolo, além da Procuradoria-Geral da República, a “Optimus - Comunicações, S.A.”, a “PT Comunicações, S.A.”, a “TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.”, a “Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.” e a “ZON TV Cabo Portugal, S.A.”.

O protocolo consta do Anexo VII.

Por via do protocolo, procurou-se apontar para a diminuição das divergências de entendimento jurídico no relacionamento processual (em particular na obtenção de elementos de prova em posse dos operadores), tendo em vista um entendimento harmonizado quanto a questões controvertidas. Em termos concretos, em consequência deste protocolo, a Procuradoria-Geral da República e os operadores comprometem-se a desenvolver contactos permanentes, tendo em vista melhor a cooperação mútua. Por outro lado, prevê-se que, quando o Ministério Público solicitar aos operadores de comunicações elementos de prova, em concretos processos de inquérito, esses pedidos se façam sempre que possível, por comunicação electrónica, por via de uma plataforma informática. A futura utilização deste tipo de comunicações significará um enorme ganho de eficiência e uma maior celeridade processual. Por outro lado, estes pedidos passarão a ser efectuados com recurso a formulários pré-elaborados. A adopção destes formulários tornará os pedidos mais simples, eficazes e expeditos, facilitando a respectiva satisfação pelos operadores, de tudo se antevendo poder resultar qualitativa melhoria do sistema de investigação criminal.

Algumas destas funcionalidades dependem da finalização e entrada em funcionamento do novo formato do projecto SIMP.

Este protocolo de cooperação veio a ser internamente implementado por duas vias: por um lado, foi emitida a Circular nº 12/2012, do Procurador-Geral da República; por outro foi emitida e divulgada no SIMP uma nota prática do Gabinete Cibercrime, com explicitação das razões jurídicas imanentes ao protocolo e à circular e sugerindo regras práticas de aplicação. Juntam-se estes documentos como Anexo VIII e Anexo IX.

5. Plataforma comunicacional

Em cumprimento de um dos objectivos do Gabinete Cibercrime, foi disponibilizada, a partir de 13 de Março de 2012, e veio a ser regularmente actualizada, a área temática do SIMP dedicada ao Cibercrime.

Além disso, nessa mesma data passou a estar disponível *online* o espaço do Gabinete Cibercrime (<http://cibercrime.pgr.pt>) na página web da Procuradoria-Geral da República (www.pgr.pt).

Também nesta mesma ocasião passou a estar disponível o endereço electrónico do Gabinete (cibercrime@pgr.pt).

6. Intervenções externas

Foi o Gabinete solicitado a participar – e participou –, em acções e reuniões promovidas por outras entidades. Fê-lo a título próprio ou em representação da Procuradoria-Geral da República.

Entre outros, o Gabinete participou, com intervenções, nos seguintes eventos:

- a 29 de Março de 2012, no seminário “Segurança Informática – o direito, a análise forense e o processo de auditoria”, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras;
- a 21 de Junho de 2012, no *workshop* “A internet como objecto e meio de prova do crime - A recolha de prova em meio electrónico”, organizado no DIAP de Lisboa;
- a 22 de Junho de 2012, na acção de formação destinada a Auditores de Justiça do XXIXº Curso e a Procuradores-Adjuntos estagiários do XVIIIº Curso e do XXIXº Curso, “A Investigação Criminal em Ambiente Digital”, realizada no CEJ;
- a 5 de Julho de 2012, no “Simpósio Internacional Estratégia Nacional de Cibersegurança”, promovido pelo Gabinete Nacional de Segurança, na Academia militar, na Amadora;

- a 6 de Setembro de 2012, em workshop sobre Segurança Informática, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- a 27 e 28 de Setembro de 2012, no seminário “Direitos das Vítimas de Crime – que futuro?”, promovido pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), em Lisboa e
- a 9 de Novembro de 2012, no colóquio sobre “Segurança, criminalidade e ética informática”, num painel sobre Crime Informático e Lei do Cibercrime, promovido pelo Conselho Superior da Magistratura.

7. Outras actividades

Foi ainda o Gabinete Cibercrime solicitado a colaborar noutras actividades da Procuradoria-Geral da República.

Assim, foi solicitado a participar numa visita de troca de experiências à Procuradoria-Geral da República de Angola.

No seu decurso, foi realizada uma sessão de trabalho em Luanda, na Procuradoria-Geral da República de Angola, animada pelo Gabinete Cibercrime e ainda com a participação do Sr. Dr. António Moreira, da equipa SIMP. A temática geral foi o cibercrime e a obtenção de prova digital e a sessão destinou-se à partilha de experiências com os cerca de 40 colegas angolanos presentes. Abordou-se a legislação portuguesa e a prática sobre esta matéria. Ainda se discutiu a vantagem da criação de um gabinete coordenador nesta área.

Foi ainda promovida, na sala de Conferências do Palácio da Justiça de Luanda, uma palestra sobre “Os Desafios das Sociedades Modernas no Combate aos Crimes Cibernéticos e Outros Delitos Co-Relacionados”, na qual estiveram presentes cerca de 200 pessoas: magistrados do Ministério Público e judiciais de Angola, representantes do Ministério do Interior e da Polícia Nacional e docentes e estudantes das faculdades de direito.

Foi ainda o Gabinete solicitado para coordenar a visita à Procuradoria-Geral da República de uma delegação de magistrados do Ministério Público e polícias da República da Arménia. A delegação integrava os membros da comissão revisora do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei das Comunicações Electrónicas da Arménia, com o objectivo específico de os adaptar às obrigações

decorrentes da Convenção de Budapeste (Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa). Esta comissão estuda também as necessidades que o país tem de criação de estruturas institucionais, no Ministério Público e na polícia, para encarar o fenómeno da cibercriminalidade. Portugal foi identificado pelo Conselho da Europa como um bom exemplo na implementação da Convenção de Budapeste e por isso escolhido para a visita de estudo das autoridades arménias. No decurso da visita, foram feitas apresentações sobre o Gabinete Cibercrime da Procuradoria-Geral da República e sobre a prática portuguesa de investigação de processos em que estejam em causa crimes informáticos.

Lisboa, 8 de Abril de 2013